

● **ORIGINAL**

MATRÍCULA

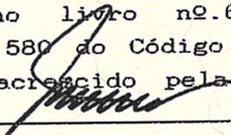
ATUALIZADA

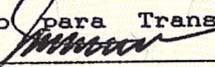
MATRÍCULA

69.884

FICHA

001

Av.3/69.884. Santos, 07 de outubro de 2.013. Por Petição objeto da Av.2, corroborada por cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula: 122671.01.55.1985.2.00111.116.0012723-25, expedida aos 05 de janeiro de 2.010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Santos-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o divórcio direto consensual de RONALDO FREIRE e MARIA GUILHERMINA BRANCO FREIRE, a qual voltou assinar-se MARIA GUILHERMINA BRANCO, através de escritura pública, de 23 de dezembro de 2.009, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Santos-SP, no livro nº.687, às fls.385/387, em conformidade com o artigo 1.580 do Código Civil e artigo 1124-A do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº.11.441 de 04 de janeiro de 2.007. O Oficial, 

R.4/69.884. Santos, 18 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97, sob nº.070171230002014, firmado em São Paulo-SP., aos 29 de novembro de 2.013, LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS, gerente de logística, CPF.246.545.218-52 e sua mulher MILENA MONTEIRO QUEIROZ SANTOS, pedagoga, CPF.291.447.688-42, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram dos proprietários RONALDO FREIRE e MARIA GUILHERMINA BRANCO, ambos divorciados, já qualificados, pelo preço de R\$.206.000,00, dos quais R\$.31.747,53, foram pagos com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., o imóvel objeto desta matrícula. Emitida a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, Onerosa nº.001799886-70. O Oficial, 

R.5/69.884. Santos, 18 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular objeto do R.4, LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS e sua mulher MILENA MONTEIRO QUEIROZ SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., para garantia da dívida de R\$.164.724,47, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor da prestação mensal de R\$.1.634,14,
(continua na ficha 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. João Alves Franco

OFICIAL



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 69.884

FICHA 002

Santos, 18 de dezembro de 2013

vencendo-se a primeira no dia 29 de dezembro de 2.013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros efetiva de 0,70% a.m. e 8,80% a.a. e as taxas de juros nominal de 0,70% a.m. e 8,46% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização SAC, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.6/69.884. Santos, 04 de agosto de 2.017. Por Petições firmadas em São Paulo-SP., aos 27 de março de 2.017 e 28 de julho de 2.017, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.245.394, em data de 03 de novembro de 2.016, foram intimados os fiduciários para satisfazer no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que eles os fiduciários tenham purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e direitos a ele relativos, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal - nº. documento 1785/2017, com a autenticação mecânica SBR 0833 004 04042077 0134, no valor de R\$.3.296,00, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$.179.832,23. Emitida a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, Onerosa nº.002977766-65. O Oficial,

Av.7/69.884. Santos, 26 de setembro de 2.017. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 12 de setembro de 2.017, corroborada por Auto Negativo de 1º Leilão, de 01 de agosto de 2.017 e Auto Negativo de 2º Leilão, de 11 de setembro de 2.017 e Termo de Quitação, de 12 de setembro de 2.017, todos firmados em São Paulo-SP., pelo credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizado os 1º e 2º leilões sem que tenha havido licitantes, ficando em consequência quitada a dívida objeto do R.5. A Oficiala Substituta,

FICHA 002

MATRÍCULA 69.884



Controle: 389380

Página: 0003/0003

Oficial.....	R\$ 29,93
Estado.....	R\$ 8,51
IPESP.....	R\$ 5,82
Reg. Civil....	R\$ 1,58
Trib. Just....	R\$ 2,05
Ao Min.Púb. .	R\$ 1,44
Ao Município..	R\$ 0,59
Total.....	R\$ 49,92

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 27 de setembro de 2017. Emitida as 12:41:09 horas.

Maria Gorett Pires Arcoverde Lellis Escrevente Autorizada

1º Oficial de Registro de Imóveis

11144-3-AA 283917

11144-3-280001-300006-0717



